



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer a emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/15/2002, que dispõe sobre a instituição do programa municipal de combate e prevenção à dengue e dá outras providências, proposta pelo vereador Elviro Novaes Andrade.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de março de 2002.

José Barreto Miranda

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

Jerônimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM/15/2002, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MODIFIQUE-SE NO TEXTO DO PROJETO DE LEI CM/15/2002 O ARTIGO 12 QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 12- A Competência para a fiscalização das disposições desta lei para a aplicação das penalidades nela previstas caberá à Secretaria Municipal de Saúde, cuja regulamentação passa a ser objeto de lei específica.”

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 25/03/02

Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

26/03/02

Presidente

COMISSÃO DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 25/03/02

Presidente

Sala das Sessões em 25 de março de 2002.

Elviro Novaes Andrade

Presidente Câmara Municipal de Ituiutaba

Aprovado em única votação por